



Nº DO PROCESSO 15786/2026

Autoria:

Bruno Peixoto

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 780/2026**

Nº do Protocolo: 17955/2026 Data do Protocolo: 06/08/2026 10:03:58 Data de Elaboração: 06/08/2026 10:03:58 ID do Processo: ID: 2292799

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR - A.N.E.C.O - COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO).

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2026.

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR - A.N.E.C.O**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.622.685/00001-58, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2026.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR – A.N.E.C.O.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **42.622.685/0001-58**, em reconhecimento à relevância de suas atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

A A.N.E.C.O. desenvolve ações de interesse social, promovendo orientação, educação para o consumo consciente, mediação de conflitos nas relações de consumo, incentivo ao exercício da cidadania e disseminação de informações sobre os direitos previstos na legislação consumerista. Suas atividades contribuem para o fortalecimento da proteção do consumidor, especialmente por meio de iniciativas educativas, campanhas de conscientização e apoio à população.

A atuação da entidade representa importante instrumento de promoção da cidadania e do acesso à informação, colaborando para o equilíbrio das relações de consumo e para a efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200390032003700390039003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **06/08/2026 16:46**

Checksum: **4C725F161442594469270D7DF977D94D9F99721C822E6A5924E02442582BBEFF**



Ata da assembleia Geral da associação

ASSOCIAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR -A.N.E.C.O

Realizada no dia 28 de março de 2025

No dia 28 de março de 2025 às 11h00min, localizada na sede da Associação localizada na Rua A16, Q13, 126, Novo Horizonte, Goiânia/Goiás, CEP nº 74365170.

Convocação: Encaminhada em 22 de março 2025.

Presenças: Alan Soares de Araujo, Presidente, Matheus Yan Pereira Guimães, Vice-Presidente, Lucas Eduardo Almeida Santos, Secretario, Danielle Gonçalves Vieira, Tesoureira, Hermes Fernandes da Silva, Uadek Augusto Lui Silva, Fatiane Martins Fernandes da Silva, Glauco Rafael da Costa Madureira.

Mesa:

- **Presidente:** Alan Soares de Araujo
- **Secretario:** Lucas Eduardo Almeida Santos

Em seguida o **Presidente declarou** aberto os trabalhos e apresentou a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos:

- ° Renúncia do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- ° Recomposição e posse da nova diretoria
- ° Aprovação do novo endereço de sede da Associação, situada na Rua S-1 Galeria Free Shop Sala 205 Setor Bueno ,Goiânia GO CEP: 74823420.
- ° E abertura de novas filiais em todo território brasileiro.

Presente a totalidade dos associados, foi deliberado por decisão própria, o desligamento a partir do dia 28 de março de 2025.



Alan Soares de Araujo, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG 72.646.62 SSP-GO e inscrito no CPF nº 821.507.292-53, residente e domiciliado na Rua PB1, S/N Q1, L30, Bairro Icardino Ney Balneario Meia Ponte, Cep nº 74.591-026.

Matheus Yan Pereira Guimarães, solteiro, autônomo, da cédula de identidade RG 52.879.73 FLS 194 São Felix do Xingu-PA e inscrito no CPF nº 028.939.361-21, Residente e domiciliado na Rua C, N°2285, Green River Residente, Bloco 8-4, Setor Sudoeste, Cep nº 74305-080.

Lucas Eduardo Almeida Santos, solteiro, autônomo, cédula da identidade RG nº 6356848 SSP GO, inscrito no CPF nº 704.324.891-42, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Cunha, Q2, Bairro Santo Antônio de Goiás, Cep nº 75375-000.

Danielle Gonçalves Vieira, solteira, autônomo, da cédula da identidade RG nº 5923055 SSP GO, inscrito no CPF nº 043.591.551-74, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Cunha, Q2, L23, Vila Campus 2, Bairro Santo Antônio de Goiás, CEP nº 75375-000.

Prosseguindo a reunião, e os pedidos de renúncias

Após, começou a discussão do Estatuto apresentado, e todos em concordância aceitaram as modificações do Estatuto Social, cumprindo o quórum mínimo de aprovação, de 2/3 (dois terços) dos associados.

Em seguida deu-se início a **Recomposição e Posse da (nova) diretoria vigente que ficará no mandato até o fim da atual vigência, ou seja, do período compreendido entre 29 de março de 2025 até 30 de março de 2028**, nos seguintes cargos:

(PRESIDENTE): **Hermes Fernandes da Silva**, casado, autônomo cédula da identidade RG nº 4162563 Goiânia GO inscrito no CPF nº 952.196.411-15 residente e domiciliado em AVENIDA MARIALVA, 435 - APTO 204 A- Vila Rosa -Spazio de Lourenço - Goiânia – Goiás CEP 74843610.

(VICE-PRESIDENTE): **Fatiane Martins Fernandes da Silva**, casada, autônomo cédula da identidade RG nº 4011541 Goiânia GO inscrita no CPF nº 963.097.251-49 residente e domiciliado em AVENIDA MARIALVA, 435 - APTO 204 A- Vila Rosa -Spazio de Lourenço - Goiânia – Goiás CEP 74843610.



(SECRETARIO): Uadek Augusto Lui Silva, solteiro, autônomo cédula da identidade RG nº 6987755 Goiânia GO no CPF nº 701.317.671.00 residente e domicilia em rua são José QD 106 L03 jardim Leblon.

(TESOUREIRO): Glauco Rafael Da costa Madureira, casado, autônomo cédula de identidade RG Nº 4488007 Campos Belos/GO CPF nº 988.718.701-15 residente e domicilia em Rua MM-6 Q4 L.11 S/N C-1 Setor Três Marias Cep 74369570.

Foi decidido também a alteração da sede da Associação, saindo da Comarca de Novo Horizonte Goiânia/Goiás, para Comarca de Goiânia-GO, no seguinte endereço: Rua S-1 Galeria Free Shop Sala 205 Setor Bueno ,Goiânia GO CEP: 74823420.

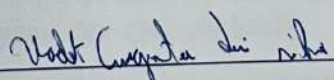
Ficando Art.2. Sua sede e foro encontram-se localizada no seguinte endereço: Rua S-1 Galeria Free Shop Sala 205 Setor Bueno ,Goiânia GO CEP: 74823420.

E por fim, foi aprovada a proposta de Abertura de filiais em todo território brasileiro, nos locais a ser definido, obedecendo as regras do novo Estatuto Social.

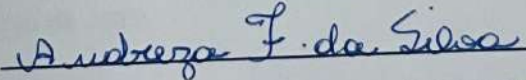
Nada mais havendo a tratar, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como as deliberações, deu posse aos membros recompostos e agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Uadek Augusto Lui Silva , secretário da Administração desta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida conforme e confirmado com todos os presentes abaixo.

Novo horizonte Goiânia/GO


Hermes Fernandes da Silva


Uadek augusto Lui Silva

Secretário


Andreza Fernandes da Silva /OAB: 56704

Advogada



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

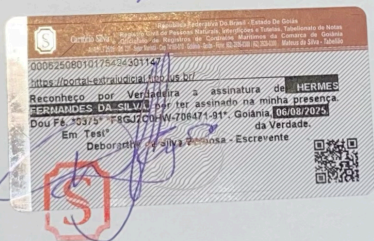
Eu, **HERMES FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF n. 952196411-15, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da A.N.E.C.O - Associação Nacional de Defesa do Consumidor se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 01 de AGOSTO de 2025 .

Dr. Antônio Silva



Presidente



Autenticar documento em
<https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador
32003300350037003100310031003A00500052004100,
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.622.685/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR A.N.E.C.O		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R S1	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF FREE SHOP SALA 205
CEP 74.230-220	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATAO.RENOMADA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3040-9993
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:03:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a A.N.E.C.O - Associação Nacional de Defesa do Consumidor é uma instituição sem fins lucrativos que tem prédio próprio na Rua S-01 S/N - Edifício Free Shop – Sala 205 – Setor Bueno - CEP: 74230-220, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 07-07-2021.

Por ser verdade, data e assino a presente.

 Cartório Silva

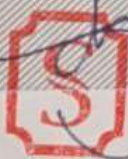


Assinatura

República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Estabelecimento de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. B. 17.957 - Qd. 01 - Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74230-220 - Fone: (62) 3034-3300 - (62) 3034-3301 - E-mail: silva@cartoriosilva.com.br - www.cartoriosilva.com.br

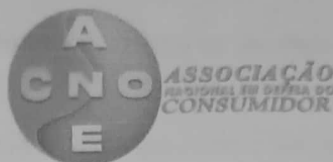
00052508010175424301146
<https://portal-extrajudicial.ligo.ig.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HERMES FERNANDES DA SILVA** por ter assinado na minha presença.
Dou Fé. *0375* - FT4UAN02-716459-95* - Goiânia, 06/08/2025.
Em Teste da Verdade.
Deborathe da Silva Barbosa - Escrevente









ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR – A.N.E.C.O

CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO CONSUMIDOR – A.N.E.C.O, doravante denominada simplesmente **Associação**, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil **sem fins lucrativos**, com atuação e abrangência **em todo o território nacional**, regida por este Estatuto e pelas disposições da legislação brasileira aplicável.

Parágrafo único – As atividades da Associação têm caráter **assistencial, promocional e educacional**, sem qualquer vínculo ou caráter **partidário**.

Art. 2º – A sede e foro da Associação estão localizados na:

Rua S-1, Galeria Free Shop, Sala 205, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74823-420

Parágrafo único – De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter **escritórios ou representações em outras localidades**, cuja instalação dependerá exclusivamente de deliberação em **Assembleia Geral**.

Art. 3º – A Associação é constituída por **prazo indeterminado**.

Art. 4º – São objetivos da Associação:

- Buscar o equilíbrio e a ética nas relações de consumo, por meio da divulgação dos direitos dos consumidores e do acesso à justiça nas causas em que haja interesse do consumidor;
- Promover e auxiliar na formulação de legislação de defesa do consumidor e matérias correlatas;
- Atuar junto aos poderes públicos visando ao aperfeiçoamento da legislação, das normas de fiscalização e dos demais procedimentos de defesa do consumidor, bem como ao cumprimento das leis pertinentes;
- Atuar judicial e extrajudicialmente na defesa dos direitos individuais dos consumidores, associados ou não, decorrentes de relações de consumo ou de qualquer outra espécie de relação correlata, equiparada ou derivada;



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 3200330035003700310031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11

- Atuar judicial e extrajudicialmente na defesa de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
- Orientar e informar o consumidor sobre produtos e serviços financeiros e bancários, abrangendo todos os aspectos jurídicos envolvidos na relação de consumo, incluindo legislação, regulamentação e fiscalização;
- Entre outros objetivos correlatos.

Art. 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer distinção de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou qualquer outra forma de discriminação ou vexame.

Parágrafo único. Ao longo de seu funcionamento, deverão ser observados pela Associação os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º – O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, em conformidade com o ano civil.

Art. 7º – A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão ser regulados por meio de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º – A Associação será composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidos mediante o seguinte procedimento:

1. Preenchimento da ficha associativa;
2. Manifestação inequívoca da vontade de se associar, expressa por qualquer meio regular, como e-mail, declaração escrita de próprio punho ou documento impresso e assinado;
3. Aprovação da admissão em Assembleia Geral, conforme as disposições deste Estatuto.

Art. 9º – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: pessoas presentes no momento da fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de constituição e cuja assinatura conste na respectiva ata.
- b) Associados efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela Associação, comprometendo-se com a consecução de seus fins;
- c) Associados contribuintes: pessoas que contribuam financeiramente com valores destinados diretamente à manutenção da Associação;
- d) Associados honorários: pessoas que, no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando de forma relevante para a realização de seus objetivos.

Art. 10º – São deveres dos associados:



- I. Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como as demais normas aprovadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;
- II. Agir com decoro e respeito no relacionamento com a Associação;
- III. Cooperar para a efetivação dos objetivos da Associação e para o seu fortalecimento institucional;
- IV. Quitar suas contribuições pecuniárias periódicas, quando existentes, conforme os valores e prazos definidos pela Assembleia Geral;
- V. Participar de maneira ativa, comprometida e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- VI. Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral, inclusive – e especialmente – os de administração e fiscalização.

Art. 11º – São direitos dos associados:

- Participar das atividades da Associação;
- Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação;
- Participar das principais deliberações da Associação, por meio da Assembleia Geral, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Somente os associados fundadores ou efetivos poderão exercer o direito de voto e de elegibilidade para cargos de direção.

Art. 12º – Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Associação, representá-la em qualquer circunstância ou contrair obrigações que a vinculem.

Art. 13º – Os associados, de qualquer das categorias supramencionadas, não responderão individualmente, de forma solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Art. 14º – O associado poderá ser desligado da Associação:

- I. A qualquer momento, por vontade própria, mediante requisição de demissão ao Conselho Diretor, desde que não haja pendências financeiras ou estatutárias;
- II. Por expulsão, devidamente analisada e aprovada pelo Conselho Diretor, com justificativa formal;
- III. Pela dissolução da Associação;
- IV. Pelo falecimento, no caso de pessoa física.
- V. Pela extinção da pessoa jurídica associada;



Art. 15º – A expulsão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após a conclusão de procedimento disciplinar interno, no qual sejam assegurados ao associado acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa. A expulsão somente poderá ocorrer se for demonstrada, de forma fundamentada, a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses de **justa causa**:

- I. Praticar atos lesivos à Associação, que possam causar-lhe prejuízo moral ou material;
- II. Descumprir as normas contidas neste Estatuto ou as deliberações da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor;
- III. Deixar de arcar com as contribuições associativas, nos termos definidos pelo Regimento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização.
- IV. Apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§1º – O procedimento de expulsão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requerimento fundamentado de qualquer associado.

§2º – O Conselho Diretor deverá apurar as alegações apresentadas contra o associado acusado, garantindo-lhe o direito de defesa, inclusive com notificação formal para apresentação de manifestação escrita. Após a apuração, deverá elaborar relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da tramitação.

§3º – Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá decidir pela expulsão ou pela aplicação de outras penalidades, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso.

§4º – O associado acusado poderá apresentar recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

§5º – A confirmação da expulsão dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral convocada para essa finalidade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

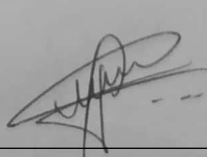
Art. 16º – São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da Associação:

- I. A Assembleia Geral dos Associados;
- II. O Conselho Diretor.

Seção 1 – Da Assembleia Geral

Art. 17º – A Assembleia Geral constitui o órgão máximo de deliberação da Associação, sendo composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente da categoria, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras.

Art. 18º – A Assembleia Geral reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, nos quatro (4) meses seguintes ao encerramento de cada exercício fiscal, para:



Satiane
Anelbeza
André Augusto de Silva



- I. Apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e os demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. Eleger os membros do Conselho Diretor, ao término do respectivo mandato;
- III. Apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição do Conselho Diretor deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do mandato dos membros em exercício.

Art. 19º – A Assembleia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação assim o exigirem, especialmente para deliberar sobre:

- I. Propor e apreciar alterações neste Estatuto Social;
- II. Destituir membros do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- III. Instituir e modificar o Regimento Interno e outras normas complementares da Associação;
- IV. Decidir sobre a dissolução da Associação;
- V. Julgar recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a expulsão de associado;
- VI. Deliberar sobre a fixação ou modificação das contribuições financeiras dos associados;
- VII. Autorizar a alienação ou oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;
- VIII. Deliberar sobre a criação de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das previstas neste Estatuto.

Art. 20º – A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, no caso de omissão, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§1º – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia.

§2º – A convocação deverá conter, de forma clara, a indicação do local, data, horário e a ordem do dia com as pautas que serão discutidas.

§3º – A convocação será realizada por meio de aviso afixado na sede da Associação, além de comunicação por e-mail e redes sociais oficiais.

Art. 21º – Para a instalação da Assembleia Geral será exigida, em primeira convocação, a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto.

Na segunda convocação, que ocorrerá após o decurso de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário inicialmente marcado, a Assembleia será instalada com qualquer número de presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou a legislação exijam quórum qualificado.

Art. 22º – Salvo disposição expressa em contrário neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.



Seção 2 – Do Conselho Diretor

Art. 23º – O Conselho Diretor constitui órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, sendo responsável pela formulação, organização e execução das atividades da Associação.

Art. 24º – O Conselho Diretor será eleito em Assembleia Geral e composto por 12 (doze) membros, distribuídos, no mínimo, nos seguintes cargos:

- Diretor-Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor-Secretário
- Segundo Secretário
- Primeiro Tesoureiro
- Segundo Tesoureiro
- Primeiro Conselheiro Fiscal
- Segundo Conselheiro Fiscal
- Terceiro Conselheiro Fiscal
- Primeiro Suplente do Conselho Fiscal
- Segundo Suplente do Conselho Fiscal
- Terceiro Suplente do Conselho Fiscal
-

Art. 25º – O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por até 5 (cinco) vezes, em períodos iguais e consecutivos.

Art. 26º – Compete ao Conselho Diretor o exercício das seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral:

- I. Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público municipal, estadual, nacional e internacional, visando à realização dos objetivos da Associação, conforme as necessidades dos associados;
- III. Formar comissões especiais de trabalho, quando necessário, para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos à movimentação financeira e contábil do exercício fiscal anterior;
- V. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão orçamentária de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- VI. Elaborar prestação de contas semestral ou sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
- VII. Receber pedidos de desligamento dos associados e adotar as providências cabíveis;
- VIII. Instaurar procedimento disciplinar para apuração de condutas prejudiciais à Associação, podendo aplicar penalidades, inclusive a expulsão;
- IX. Convocar a Assembleia Geral;
- X. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as do próprio Conselho Diretor;
- XI. Representar e defender os interesses da Associação e de seus associados;



XII. Administrar os bens patrimoniais da Associação;

XIII. Contratar e demitir funcionários, conforme as necessidades da Associação.

Art. 27º – O Conselho Diretor reunir-se-á:

I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;

II. Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 28º – Compete ao Diretor-Presidente:

I. Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, a Associação, sempre que necessário ou conveniente aos seus interesses;

II. Presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Diretor;

III. Nomear procuradores e delegar poderes para fins específicos, quando necessário;

IV. Executar as funções que lhe forem designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

V. Realizar operações financeiras em bancos, cooperativas de crédito, associações de crédito, OSCIPs, instituições financeiras estaduais, federais e internacionais, fintechs e outros meios financeiros, podendo: movimentar contas correntes, de prazo fixo, caução ou outras; celebrar contratos, inclusive de financiamento; depositar e retirar valores; emitir, endossar e assinar cheques; sacar, inclusive a descoberto; assinar contratos, propostas, cartas de ordem, papéis diversos; requisitar talões de cheques; reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, emitir recibos e quitações.

Art. 29º – Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar, sempre que solicitado, o Presidente do Conselho Diretor no desempenho de suas atribuições;

II. Substituir o Presidente do Conselho Diretor em seus impedimentos, ausências ou férias, assumindo integralmente suas responsabilidades nesse período.

Art. 30º – Compete ao Diretor-Secretário:

I. Organizar e coordenar os serviços de secretaria da Associação;

II. Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;

III. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as respectivas atas;

IV. Responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e divulgação institucional da Associação, prestando esclarecimentos e mantendo contato contínuo com órgãos de imprensa e de comunicação;

V. Executar outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 31º – Compete ao Segundo Secretário:



- I. Auxiliar os demais Diretores, conforme as diretrizes estabelecidas pela Diretoria;
- II. Atuar como revisor na elaboração de pareceres, quando não lhe couber a função de relator.

Art. 32º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- II. Apresentar à Diretoria e ao Conselho Fiscal os balancetes periódicos e o balanço anual da Associação;
- III. Prestar informações à Presidência e ao Conselho Fiscal sobre o estado do caixa e das contas bancárias;
- IV. Propor à Diretoria medidas financeiras visando à preservação da receita;
- V. Acompanhar o movimento financeiro da Associação;
- VI. Movimentar contas bancárias, mediante assinatura conjunta com a Presidência ou com preposto formalmente nomeado.

Art. 33º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e contabilidade, zelando pela transparência e equilíbrio orçamentário;
- II. Manter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria;
- III. Arrecadar as receitas e efetuar o pagamento das despesas da Associação;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V. Executar outras funções que lhe forem designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 34º – Compete ao Primeiro Conselheiro Fiscal:

- I. Convocar e presidir as sessões do Conselho Fiscal;
- II. Elaborar a pauta das reuniões, encaminhando aos demais membros os materiais de suporte, quando aplicável;
- III. Assinar e rubricar os documentos submetidos à apreciação do Conselho;
- IV. Supervisionar o andamento dos trabalhos do Conselho Fiscal;
- V. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e emitir parecer técnico sobre elas.

Art. 35º – Compete ao Segundo Conselheiro Fiscal:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, promovendo a lavratura das respectivas atas;
- II. Encaminhar o expediente do Conselho;
- III. Manter sob sua guarda documentos e papéis relativos ao Conselho Fiscal;
- IV. Executar outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.



*Isaiane
Azeiteiro*
26/06/23 Prot. J. 1284856

Art. 36º – Compete ao Terceiro Conselheiro Fiscal:

- I. Emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem encaminhadas;
- II. Pronunciar-se sobre os balancetes, balanços e contas da Associação, verificando sua exatidão e correção;
- III. Executar outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 37º – Compete ao Primeiro Suplente do Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar nas funções do Conselho Fiscal quando solicitado;
- II. Preencher as vagas no Conselho Fiscal quando convocado pelo Presidente, obedecida a ordem de suplência;
- III. Substituir os membros efetivos em seus impedimentos, ausências ou licenças, conforme a ordem de suplência.

Art. 38º – Compete ao Segundo Suplente do Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar nas funções do Conselho Fiscal quando solicitado;
- II. Preencher as vagas no Conselho Fiscal quando convocado pelo Presidente, obedecida a ordem de suplência;
- III. Substituir os membros efetivos em seus impedimentos, ausências ou licenças, conforme a ordem de suplência.

Art. 39º – Compete ao Terceiro Suplente do Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar nas funções do Conselho Fiscal quando solicitado;
- II. Preencher as vagas no Conselho Fiscal quando convocado pelo Presidente, obedecida a ordem de suplência;
- III. Substituir os membros efetivos em seus impedimentos, ausências ou licenças, conforme a ordem de suplência.

Art. 40º – A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, 3 (três) associados com perfil isento, que não estejam concorrendo aos cargos eletivos.

Art. 41 – Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 42 – A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.



Art. 43 – Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados quaisquer remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Art. 44 – Os associados eleitos em Assembleia Geral para os cargos previstos neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. Mau uso ou dilapidação do patrimônio social;
 - II. Abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão a que pertença;
 - III. Ocupação de cargo ou função incompatível com aquele ocupado na Associação;
 - IV. Prática de atos lesivos à Associação, que possam causar-lhe prejuízo moral ou material;
 - V. Desobediência às normas deste Estatuto ou às decisões da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor;
 - VI. Conduta incompatível com os objetivos da Associação, como a prática de atos criminosos ou ilícitos.
- O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados;
 - A Assembleia designará comissão especial composta por, no mínimo, 3 (três) associados isentos, responsáveis pela apuração das denúncias e elaboração de relatório conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - Concluído o procedimento, a Assembleia Geral será convocada para deliberar sobre a destituição, com base no relatório final;
 - A destituição dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 45 – Além das práticas de gestão descritas neste Estatuto, a Associação adotará outras medidas necessárias para coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 46 – O patrimônio da Associação será composto por:

- I. Bens móveis e imóveis adquiridos, doados ou incorporados, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, associadas ou não;
- II. Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais ou atividades desenvolvidas pela Associação;
- III. Contribuições dos associados;
- IV. Receitas provenientes de eventos, festivais ou campanhas promovidas em prol da Associação;
- V. Subvenções ou auxílios governamentais.



Art. 47 – A Associação não distribuirá entre seus associados ou dirigentes quaisquer lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Art. 48 – Todo o patrimônio e receitas serão aplicados na realização dos objetivos sociais da Associação, bem como na sua manutenção administrativa.

Art. 49 – A Associação manterá escrituração contábil regular, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50 – A prestação de contas observará:

- a) Os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por meio eficaz, ao final de cada exercício, do relatório de atividades, demonstrações financeiras, e certidões negativas do INSS e FGTS;
- c) A realização de auditoria independente quando aplicável, conforme regulamento;
- d) A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 51 – As disposições deste Estatuto poderão ser modificadas, total ou parcialmente, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único – As modificações somente serão aprovadas com o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 52 – A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique a impossibilidade de realização de seu objeto social ou da continuidade de suas atividades.

Art. 53 – A dissolução deverá ser deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 54 – Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente deverá ser destinado a instituição sem fins lucrativos, com finalidades similares e atuação na mesma região.

Parágrafo único – Na inexistência de instituição com essas características, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 55 – Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio social remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos congênere, com fins idênticos ou semelhantes, ou a uma entidade pública, conforme deliberação dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.



parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a Associação vier a perder a sua qualificação ou Organização da sociedade Civil de interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

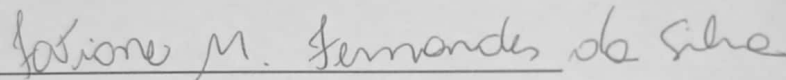
Art. 56 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

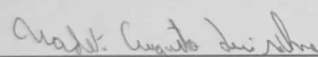
Art. 57 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se todas as disposições em contrário.

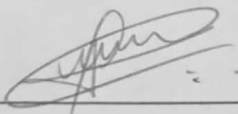
Parágrafo único – Esses casos serão resolvidos por um juiz do foro arbitral desta Comarca.

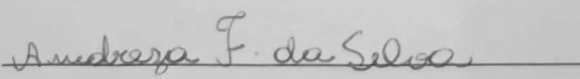
Goiânia-GO, 06 de maio de 2025.


HERMES FERNANDES DA SILVA
Presidente


FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


UADEK AUGUSTO LUI SILVA
Diretor Secretário


GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA
Tesoureiro


ANDREZA FERNANDES DA SILVA
OAB/GO 56704

22 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3213-1500, TELEFONE/MSG (62) 99803-4830, GOIÂNIA-GO, WWW.2PRTO.COM.BR

Protocolizado em 26/06/25 e registrado por processo digital sob nº 1.286.856, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 26/06/25 à margem do registro nº 7.704, no livro A-12, fls 139.
Dou fé.

Selo digital: 01692506232797830650006
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	90,58	Fundepeg	1,13	Funemp	2,72	Fundes	9,06
Adv. Dat.	1,81	Funproge	1,81	ISS	4,53		
Funcomp	5,44	Taxa Jud.	19,78				
Despesas	0,00	Total	136,86				

Goiânia, 26 de junho de 2025.

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial	☐ Valber Borges Marinho - Oficial Substituto	☐ Douglas Godoi Santos - Escrivente
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta	☒ Simone Cinthia Silva Garcia - Escrivente	☐ Renaldo de Souza - Escrivente
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto	☐ Pedro Henrique C. Silva - Escrivente	☐ Cleber Renato Vitor - Escrivente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104621970158**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Uadek augusto lui silva
Nome da Mãe : Gisele lui de castro silva
Data de Nascimento : 18/10/2005
CPF : 710.317.671-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104621970158**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 11:01:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104321970123**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Uadek augusto lui silva
Nome da Mãe : Gisele lui de castro silva
Data de Nascimento : 18/10/2005
CPF : 710.317.671-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104321970123**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 10:57:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57780850/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA

OU

CPF n. 963.097.251-49

Certidão emitida em 11/03/2026, às 10:10:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57780850

Código de Validação: 41D8 40C1 1CC2 1BD5 D332 6DBE 6FCC 5895

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104121920110**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Uadek augusto lui silva
Nome da Mãe : Gisele lui de castro silva
Data de Nascimento : 18/10/2005
CPF : 710.317.671-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104121920110**

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 11:00:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57781025/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA

OU

CPF n. 963.097.251-49

Certidão emitida em 11/03/2026, às 10:12:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57781025

Código de Validação: 3600 0F6B 5970 798E 3739 F69A 61CB 3BF4

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104621117145**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Glauco Rafael da costa Madureira
Nome da Mãe : Santila Pererira dos santos madureira
Data de Nascimento : 25/07/1984
CPF : 988.718.701-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104621117145**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de março de 2026, às 15:27:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104921988184**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Hermes Fernandes da Silva
Nome da Mãe : Ionice Fernandes da Silva
Data de Nascimento : 27/05/1983
CPF : 952.196.411-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104921988184**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 11:12:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104721102664**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Glauco Rafael da costa Madureira
Nome da Mãe : Santila Pererira dos santos madureira
Data de Nascimento : 25/07/1984
CPF : 988.718.701-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104721102664**

Certidão expedida em 10 de março de 2026, às 15:28:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104321948903**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Fatiane martins Fernandes da silva
Nome da Mãe : Maria de fatima martins fernandes
Data de Nascimento : 15/12/1982
CPF : 963.097.251-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104321948903**

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 10:08:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104021998659**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Uadek augusto lui silva
Nome da Mãe : Gisele lui de castro silva
Data de Nascimento : 18/10/2005
CPF : 710.317.671-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104021998659**

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 11:02:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104821930529**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Glauco Rafael da costa Madureira
Nome da Mãe : Ionice Fernandes da Silva
Data de Nascimento : 27/05/1983
CPF : 952.196.411-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104821930529**

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 11:15:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104321900364**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Fatiane martins Fernandes da silva
Nome da Mãe : Maria de fatima martins fernandes
Data de Nascimento : 15/12/1982
CPF : 963.097.251-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104321900364**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 10:09:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57784815/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

UADEK AUGUSTO LUI SILVA

OU

CPF n. 710.317.671-00

Certidão emitida em 11/03/2026, às 11:03:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57784815

Código de Validação: 9AD2 3E04 4C82 A468 838D 29C7 2050 E997

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104121950334**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Fatiane martins Fernandes da silva
Nome da Mãe : Maria de fatima martins fernandes
Data de Nascimento : 15/12/1982
CPF : 963.097.251-49

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104121950334**

Certidão expedida em 11 de março de 2026, às 10:07:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57784898/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

UADEK AUGUSTO LUI SILVA

OU

CPF n. 710.317.671-00

Certidão emitida em 11/03/2026, às 11:04:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57784898

Código de Validação: EEE1 D5BB C7D1 A61C 65B5 3EB3 6E48 05BC

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

57785228/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

UADEK AUGUSTO LUI SILVA

OU

CPF n. 710.317.671-00

Certidão emitida em 11/03/2026, às 11:09:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57785228

Código de Validação: 5245 6F6C BAE7 C002 559D 2D04 409E 62E9

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

57785402/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA

OU

CPF n. 988.718.701-15

Certidão emitida em 11/03/2026, às 11:11:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57785402

Código de Validação: EF2E 75BD EDEC BC03 E960 1E20 70B2 EC62

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

57785309/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA

OU

CPF n. 963.097.251-49

Certidão emitida em 11/03/2026, às 11:10:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57785309

Código de Validação: 5811 65DC CAA8 2C62 390D AFB6 F4E4 5910

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

57785021/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA

OU

CPF n. 952.196.411-15

Certidão emitida em 11/03/2026, às 11:06:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57785021

Código de Validação: 9BA9 8D9E 4B60 3F44 AD26 877C 17E9 5C9E

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
27455151

Certificamos que contra

Nome: **GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA**

CPF: **988.718.701-15**

Data de Nascimento: **25/07/1984**

Nome da mãe: **SANTILA PEREIRA DOS SANTOS MADUREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/03/2026 às 10:30:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
27421859

Certificamos que contra

Nome: **HERMES FERNANDES DA SILVA**

CPF: **952.196.411-15**

Data de Nascimento: **27/05/1983**

Nome da mãe: **IONICE FERNANDES ARAUJO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/03/2026 às 10:25:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
27478981

Certificamos que contra

Nome: **UADEK AUGUSTO LUI SILVA**

CPF: **710.317.671-00**

Data de Nascimento: **18/10/2005**

Nome da mãe: **GISELE LUI DE CASTRO SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/03/2026 às 10:55:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
27490966

Certificamos que contra

Nome: **FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA**

CPF: **963.097.251-49**

Data de Nascimento: **15/12/1982**

Nome da mãe: **MARIA DE FATIMA MARTINS FERNANDES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/03/2026 às 10:33:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104021187117**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Glauco Rafael da costa Madureira
Nome da Mãe : Sabtila Pererira dos santos madureira
Data de Nascimento : 25/07/1984
CPF : 988.718.701-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104021187117**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de março de 2026, às 15:24:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104121162636**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Glauco Rafael da costa Madureira
Nome da Mãe : Santila Pererira dos santos madureira
Data de Nascimento : 25/07/1984
CPF : 988.718.701-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104121162636**

Certidão expedida em 10 de março de 2026, às 15:26:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2026

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003300350037003100310031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado digitalmente em 10/03/2026 - 15:26:17
Localizar pelo código: 104121162636, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2945814/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome social)

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:48:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Processo Digital da 1ª Região até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- JEF Virtual até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Processual até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/03/2026 , às 17:20:47.





Código de validação: 5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2945814/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome social)

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:48:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 10/03/2026 , às 16:48:12.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 10/03/2026 , às 16:48:12.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 10/03/2026 , às 16:48:12.



Código de validação: 5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2945814/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome social)

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:48:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 10/03/2026 , às 16:48:13.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 10/03/2026 , às 16:48:13.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 10/03/2026 , às 16:48:13.



Código de validação: 5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2945814/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome social)

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:48:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 09/03/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 10/03/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 08/03/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 09/03/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 10/03/2026 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2026 , às 20:00:03.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2026 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 09/03/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 10/03/2026 , às 16:48:17.





Código de validação: 5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2945814/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome social)

HERMES FERNANDES DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:48:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.

- PJE-AL até 09/03/2026 , às 00:50:49.

- PJE-CE até 09/03/2026 , às 01:15:12.

- PJE-PB até 09/03/2026 , às 00:38:46.

- PJE-PE até 09/03/2026 , às 00:58:32.

- PJE-RN até 09/03/2026 , às 00:43:54.

- PJE-SE até 09/03/2026 , às 00:30:35.

- PJE-T5 até 09/03/2026 , às 00:57:19.

- TEBAS até 03/02/2026 , às 10:31:27.





Código de validação: 5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5L14.LEZI.IEZB.7ZZ3.6UY1>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2945837/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:49:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Processo Digital da 1ª Região até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- JEF Virtual até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Processual até 09/03/2026 , às 17:20:47.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/03/2026 , às 17:20:47.





Código de validação: 7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2945837/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:49:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 10/03/2026 , às 16:49:15.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 10/03/2026 , às 16:49:15.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 10/03/2026 , às 16:49:15.



Código de validação: 7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2945837/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:49:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 10/03/2026 , às 16:49:17.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 10/03/2026 , às 16:49:17.



Código de validação: 7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2945837/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:49:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 09/03/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 10/03/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 08/03/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 09/03/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 10/03/2026 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/03/2026 , às 20:00:03.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/03/2026 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 09/03/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 10/03/2026 , às 16:49:21.





Código de validação: 7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2945837/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HERMES FERNANDES DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 952.196.411-15

Certidão emitida em: 10/03/2026 , às 16:49:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 09/03/2026 , às 00:50:49.
- PJE-CE até 09/03/2026 , às 01:15:12.
- PJE-PB até 09/03/2026 , às 00:38:46.
- PJE-PE até 09/03/2026 , às 00:58:32.
- PJE-RN até 09/03/2026 , às 00:43:54.
- PJE-SE até 09/03/2026 , às 00:30:35.
- PJE-T5 até 09/03/2026 , às 00:57:19.
- TEBAS até 03/02/2026 , às 10:31:27.





Código de validação: 7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/7L8V.MZO6.C6XF.S6QK.41GA>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57756546/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA

OU

CPF n. 988.718.701-15

Certidão emitida em 10/03/2026, às 15:55:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/03/2026, às 17:20:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57756546

Código de Validação: 0DE4 F2CE 064E 2A64 B56B 4365 1445 E171

Data da Atualização: 09/03/2026, às 17:20:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104021107747**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HERMES FERNANDES DA SILVA
Nome da Mãe : IONICE FERNANDES ARAUJO
Data de Nascimento : 27/05/1983
CPF : 952.196.411-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104021107747**

Certidão expedida em 10 de março de 2026, às 14:41:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de março de 2026

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003300350037003100310031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado digitalmente em 10/03/2026 - 14:41:02
Localizar pelo código: 104021107747, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : **FEMININO**
CPF/CGC : **963.097.251-49**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001) Protocolo : **6028457-81.2025.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,**
Natureza : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente : **RESIDENCIAL SPAZIO DI LORENZZO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **11/12/2025** Valor da Ação : **R\$ 13.088,62**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000269316379757862



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 11/03/2026 às 16:46:37
Para validar este documento informe o código 1200 0269 3163 7975 7862 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>



fls. 66

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **FATIANE MARTINS FERNANDES DA SILVA**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. **(11/03/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 11/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 931637975

Fls. 002



12000269316379757862



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 11/03/2026 às 16:46:37
Para validar este documento informe o código 1200 0269 3163 7975 7862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



fls. 67



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **HERMES FERNANDES DA SILVA**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **952.196.411-15**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001) Protocolo : **6028457-81.2025.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,**
Natureza : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente : **RESIDENCIAL SPAZIO DI LORENZZO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **11/12/2025** Valor da Ação : **R\$ 13.088,62**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000269305495550624



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 10/03/2026 às 13:48:34
Para validar este documento informe o código 1200 0269 3054 9555 0624 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>



fls. 68

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **HERMES FERNANDES DA SILVA**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as

Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar,

do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia,

Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. **(10/03/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 10/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 930549555

Fls. 002



12000269305495550624



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 10/03/2026 às 13:48:34
Para validar este documento informe o código 1200 0269 3054 9555 0624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



fls. 69



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **HERMES FERNANDES DA SILVA**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **952.196.411-15**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001) Protocolo : **6028457-81.2025.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,**
Natureza : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente : **RESIDENCIAL SPAZIO DI LORENZZO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **11/12/2025** Valor da Ação : **R\$ 13.088,62**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000269305495550624



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 10/03/2026 às 13:48:34
Para validar este documento informe o código 1200 0269 3054 9555 0624 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>



fls. 70

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **HERMES FERNANDES DA SILVA**

Comarcas do Estado de Goiás.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as

do que se reporta e dá fé.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar,

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. **(10/03/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 10/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 930549555

Fls. 002



12000269305495550624



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 10/03/2026 às 13:48:34
Para validar este documento informe o código 1200 0269 3054 9555 0624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



fls. 71

Processo:
15786/2026
PLO 780/2026
ID: 2292799

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300032003000300038003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em **06/08/2026 10:04**

Checksum: **C86EFC86051D8F62EEFDBE97A0B60AE3EFB1A00B1F6F42C1FA822789E99A3A9B**



Processo:
15786/2026
PLO 780/2026
ID: 2292799

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300032003000300039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 10/08/2026 15:26

Checksum: **E057122C28DF9EB327CCA00FA6EFBE03202EC5D93090F91812E81D5777AC8873**



Processo:
15786/2026
PLO 780/2026
ID: 2292799

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 11/08/2026.

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300033003900320032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **11/08/2026 15:55**

Checksum: **80536524D04A6202DB0F5CB0610904A91025D850EC185B316754AE2F099C90**



Processo:
15786/2026
PLO 780/2026
ID: 2292799

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300034003800320035003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 11/08/2026 16:13

Checksum: **54B9398069C1EEF917A844287BD14E42955276F66F86F3B2A27494A36424F056**



Processo:
15786/2026
PLO 780/2026
ID: 2292799

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300034003800380035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **11/08/2026 18:10**

Checksum: **62C673EFC27738D1A7BA88551928B1FE7EFDDF3DD3196E68C51EFB5ACD373C14**

